



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com *OU* comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 352 -Dezembro/2013

**Portaria nº 46/2013- CCHL
(Dezembro/2013)**

Teresina, 02 de janeiro de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
CEP 64.049-550 * Teresina-PI * Telefone (086) 3215-5772



PORTARIA Nº 46 - CD, de 11 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Geografia para o biênio 2014/2016.

O Presidente do Conselho Departamental e Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e por delegação do Conselho Departamental, em reunião do dia 28 de maio de 2013, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Geografia, composta pelos Professores MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES (DCCA), Titular e Presidente Pro Tempore, MARIA DO SOCORRO RANGEL (DGH) Titular, RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR (PPGCP), Titular, e ROBERTO GONÇALVES FREITAS FILHO (DCJ), Suplente, e pelo Discente YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE (Curso de Direito), Titular.

Parágrafo único. O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do Presidente e do Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 2º A Comissão Eleitoral realizará a eleição no dia 19 de janeiro de 2014, com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral e, ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá adiar a data da realização das eleições ou realizar as eleições em dois dias, por decisão de três quartos dos seus membros, publicada a nova data no Edital de Convocação das Eleições.